

ATO Nº 370/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta na Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, datada do dia 18.10.2016, e,

Considerando o que estabelece o Art. 23, da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 12 parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.782/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aptos e capazes para o desempenho dos cargos aos quais foram nomeados, de Provimento Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os servidores mencionados nos seguintes anexos:

ANEXO I

CARGO: Analista/Assistente Social - nível superior

Nº	Matrícula	Nome	Data Entrada em Exercício	Data da Estabilidade
01	006559	R A Q U E L MENDES O L I V E I R A	DE 13/02/2013	10/07/2016*

*Em razão do Ato n.º 042/2016-PGJ, que suspendeu a contagem do estágio probatório da servidora, e o Ato n.º 242/2016-PGJ que determinou a retomada da contagem do estágio probatório a partir de 07/07/2016 (processo Gedoc n. 008424-001/2015).

ANEXO II

CARGO: Técnico Administrativo - nível médio

Nº	Matrícula	Nome	Data Entrada em Exercício	Data da Estabilidade
01	006702	E R I C A KIKUCHI VASCONCELOS CASTRO	15/08/2013	15/08/2016
02	006709	C H R I S T I A N E BATISTA NUNES NOGUEIRA	02/09/2013	02/09/2016
03	006708	M A R C O S AURELIO BORGES NOGUEIRA	02/09/2013	02/09/2016
04	006717	G I B S O N ALMEIDA JERÔNIMO DOS	23/09/2013	23/09/2016

SANTOS

05

006715 PATRICIA CARLA DE SOUZA 30/09/2013 30/09/2016
MORAES

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deste Ato, ficam, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual, após ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 286a5801

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar